



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 1418/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS A SEREM CONTRATADOS PELO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, CONFORME LEI 0963/2013; EXCLUI O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DA LEI 01179/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O número de vagas para contratação de estagiários junto ao Município, no âmbito do Convênio firmado entre o Centro de Integração empresa-Escola -CIEE/RS, nos termos da lei

Art. 2º. O "caput" do artigo 3º da Lei Municipal 0963/2013 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º .O Poder Executivo poderá dispor de 20 (vinte) Estagiários, que serão distribuídos em Órgãos, Unidades e Secretarias que tenham condições de proporcionar experiência prática na linda de formação do estágio, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Lei Federal n.º 11.788/08."

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei Municipal n.º 01179/2016, que alterou a Lei Municipal n.º 963/2013.

Art. 4º. O parágrafo segundo da artigo 3º da Lei Municipal n.º 01179/2016, que alterou a Lei Municipal n.º 963/2013 passará a ser o parágrafo único.

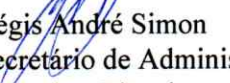
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos, 08 de abril e 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Régis André Simon
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08/04/2021
Retirado em 08/05/2021
Beatriz Müller